



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.431, de 11 de maio de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA MEDINDO 415,75m², LOCALIZADA NA AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/Nº, RECINTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de uma área de terras, medindo 415,75m², (Quatrocentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situada na Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº, centro, Guaçuí-ES, localizada na área interna do Parque de Exposição desta cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula 3585 – Ficha nº 2-V.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 11 de maio de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

MARCELLO LOUGOM RODOLFO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos